**PROJETO DE LEI Nº. 015 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

***RATIFICA O CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍCPIO E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica ratificado por essa Lei, o **Convênio Administrativo FPE nº 4488/2022**, firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social - SICDHAS, objetivando o atendimento de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) animais através da ação pretendida, com a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua e semi-domiciliados.

**Art. 2º** É parte integrante do presente Projeto de Lei, a anexa cópia do Convênio Administrativo FPE nº 4488/2022.

**Art. 3º** O presente Convênio Administrativo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, prorrogável, mediante justificativa do Convenente, apresentada antes do final da vigência original e aprovada pelo Concedente.

**Art. 4º** Fica aberto no Orçamento Municipal de 2023, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na seguinte classificação:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
04 – Fundo Municipal de Proteção Animal
18 – Função
542 – Subfunção
0035 – Programa
2.146 – Ação: Proteção Animal.
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
Recurso 1121 - MELHORES AMIGOS

**Art. 5º** Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 4º desta Lei, o recurso no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social - SICDHAS, **Convênio Administrativo FPE nº 4488/2022**.

**Art. 6º** Para fazer frente como contrapartida às despesas criadas a partir do disposto nesta lei, é aberto o seguinte Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2023:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
04 – Fundo Municipal de Proteção Animal
18 – Função
542 – Subfunção
0035 – Programa
2.146 – Ação: Proteção Animal.
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$7.500,00
Recurso 01 – Livre

**Art. 7º** Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 6º, **a redução de igual valor** da **Reserva de Contingência p/ Orçamento Impositivo** da dotação orçamentária: 04.01.99.999.9999.2.999 - 3.9.9.9.9.99.04.00.0000, **R. Livre 1** (Cód. Red. 2712).

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 06 DE MARÇO DE 2022.

**CARLOS ALBERTO BOHN**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**
**PROJETO DE LEI Nº. 015/2023**

**Sra. Presidente, Srs. Vereadores!**

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei, para ratificação do Convênio Administrativo FPE nº 4488/2022, firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social - SICDHAS, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

A abertura do crédito adicional suplementar total é R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) para alocar no orçamento anual da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Sendo o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente do Convênio Administrativo FPE nº 4488/2022 - Programa Melhores Amigos, no qual o Município fez a adesão e foi comtemplado. E para a contrapartida, o valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), da Reserva de Contingência p/ Orçamento Impositivo do Recurso Livre.

No dia 11 de janeiro de 2023, o município recebeu o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a realização do objeto do Objeto do Convênio- Programa Melhores Amigos.

Destacamos que o projeto consiste no atendimento de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) animais através da ação pretendida, com a esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua e semi-domiciliados. O objetivo é a castração para fins de controle populacional de cães e gatos. O outro escopo do projeto, não menos importante, é conscientizar a população sobre a guarda responsável, controle de zoonoses e saúde pública.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

**CARLOS ALBERTO BOHN**
**PREFEITO MUNICIPAL**